



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1146      Páginas 40

Guaratuba, 14 de novembro de 2.024



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/22

### 158º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 02 (dois) Auxiliares da Educação Infantil, sendo 01 (um) para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação e outro conforme solicitação protocolada através do processo nº 51703/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) Cuidador Social, que protocolou a desistência através do processo nº 51902/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao

candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;



11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
    1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 14 de novembro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 158º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
221	Jessica da Silva Andrade	07959390940	124030811
222	Isabelle Alves	14842487917	155759364

**CARGO: CUIDADOR SOCIAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
41	Joao Victor Ulsen Cordeiro	13772063942	135593389

**159º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Cirurgião Dentista, conforme protocolo nº 41066/2024 e 01 (um) Servente de Limpeza, conforme protocolo nº 51669/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, 01 (um) Fonoaudiólogo, conforme protocolo nº 50472/24 e 06 (seis) serventes de limpeza, conforme protocolo nº 51503/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 02 (dois) Técnicos Administrativo sendo 01 (um) para repor a vaga do candidato que não se apresentou em tempo hábil para a entrega da documentação e outro conforme protocolo nº 51102/2024, para atender demanda da Secretaria Municipal do Urbanismo, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no

Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente; Comprovante de endereço atual;
  10. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  11. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  13. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
  15. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- documentação no ato da Posse:
  1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 14 de novembro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 159º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
  1. Diploma de Nível Superior em Odontologia;
  2. Registro no Órgão de Classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02	Hellen Cristine Pontes	07756111907	129420324

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

- Documentação Específica:
  1. Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia;
  2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
04	Ariane Luswargui Farina	10037999907	105023030

**CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
232	Vitor Nunes Correa	12531557989	14 7046553
233	Rita Daniele de Souza	05890087908	86176670
234	Marcia Aparecida Pinto	03799779906	88492463
235	Melissa Torquato	04887021941	97444706
236	Camila da Silva Souza	08303811983	10.763.826-1
237	Marcos Henrique Schneider Dutra	09226500983	128738193
238	Daylaine Vidal de Almeida	09716151950	132164312

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
47	Luthyenderson Moraes Nascimento	09710271962	99037920
48	Gleyson Costa Macêdo	08346528469	7093245

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 002/22****109º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 02 (dois) Cozinheiros, conforme protocolos nº 49808/2024 e 51506/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) Operador de Máquinas, conforme protocolo nº 51686/2024, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança

Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 14 de novembro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 109º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: COZINHEIRO**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.



CLASSIF.	NOME	CPF	RG
65	Tatiane Cristina Roehrs	07701603956	109490733
66	Valéria Aguiar dos Santos	07277319982	107485643

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
- 2. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
- 3. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria C com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
10	Sergio Mendes	07737596976	97666326

**110º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Professor Micro região – I, conforme protocolo nº 51507/2024, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissoriais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissoriais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em

características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissional.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissoriais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 14 de novembro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 110º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE – Microrregião 1: Caovi, Rio Bonito e Alto da Serra**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
2. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
27	Tamires Nicole Lemos de Souza	12337905950	146759424

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 2.086

Data: 11 de novembro de 2024.

Súmula: “Dispõe sobre a denominação da travessa Archimedes Correia de Lima, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada com o nome Travessa Archimedes Correia de Lima, via local pública sem denominação própria, com 82 m (oitenta e dois) metros de extensão, localizada no Bairro Brejatuba, entre as Ruas Maringá e Rua Londrina, na quadra 475A.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de identificação e divulgação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas com o orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 847 de 22/07/24

Of. Nº 037/24 CMG de 22/10/24

### LEI Nº 2.087

Data: 11 de novembro de 2024.

Súmula: “Dispõe sobre a denominação da travessa Alfredo Nascimento Junior, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada com o nome Travessa Alfredo Nascimento Junior, via local pública sem denominação própria, com 82 m (oitenta e dois) metros de extensão, localizada no Bairro Brejatuba, entre as Ruas Maringá e Rua Londrina, na quadra 475A.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de identificação e divulgação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas com o orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 848 de 22/07/24

Of. Nº 038/24 CMG de 22/10/24

### LEI Nº 2.088

Data: 11 de novembro de 2024

Súmula: “Altera a afetação e destinação de área de imóvel público de uso comum do povo e a incorpora à categoria de bem de uso especial, conforme específica”.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaratuba, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica alterada a afetação de bem público da categoria de uso comum do povo (praça) e incorpora na categoria de bem de uso especial o imóvel entre as quadras 48/49/38/59 na Planta Vila Balneário Eliana, sob a matrícula nº 63.177 de propriedade do Município de Guaratuba.

Art. 2º A afetação e incorporação aos bens de uso especial referidas no art. 1º, tem por objetivo destinar o imóvel para construção e implantação de um novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de novembro de 2024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1659 de 27/09/24

Of. Nº 040/24 CMG de 05/11/24

**LEI Nº 2.089**

Data: 11 de novembro de 2024

Súmula: “Denomina José Maciel a Estrada Rural que inicia no Km 4 da Rodovia Máximo Jamur até a ponte que faz divisa do Estado”.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaratuba, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominada José Maciel a Estrada Rural que inicia no Km 4 da Rodovia Máximo Jamur até a ponte que faz divisa do Estado.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e demais órgãos que se achar necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de novembro de 2024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 850 de 27/09/24

Of. Nº 039/24 CMG de 22/10/24

**LEI Nº 2.090**

Data: 12 de novembro de 2024

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 100.000,00 (cem mil reais)”.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaratuba, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal Nº 2031/2022 de 26/10/2023, um crédito Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Suplementação

Órgão 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade Orçamentária 05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função 05.003.10 SAÚDE

Subfunção 05.003.10.302 ASSISTÊNCIA

HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 05.003.10.302.0012 PROGRAMA

GUARATUBA SAÚDE PARA TODOS

Projeto Atividade 05.003.10.302.0012.1.2196 EMENDA IMPOSITIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA FISIOTERAPIA

Valor proposto

Finalidade R\$100.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária 05.003 HOSPITAL

MATERNIDADE DE GUARATUBA

Função 05.003.10 SAÚDE

Subfunção 05.003.10.302 ASSISTÊNCIA

HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 05.003.10.302.0012 PROGRAMA

GUARATUBA SAÚDE PARA TODOS

Projeto Atividade 05.003.10.302.0012.1.119 EMENDA IMPOSITIVA PARA CUSTEIO DE CONVÊNIO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (MÉDICOS)

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00 CUSTEIO DE CONVÊNIO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (MÉDICOS)

Valor proposto

Finalidade R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 12 de novembro de 2024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1660 de 30/09/24

Of. Nº 042/24 CMG de 12/11/24

**LEI Nº 2.091**

Data: 12 de novembro de 2024

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 200.000,00 (duzentos mil reais)”.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaratuba, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal Nº 2031/2022 de 26/10/2023, um crédito Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

Órgão 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária 05.003 ATENÇÃO BÁSICA

Função 05.003.10 SAÚDE

Subfunção 05.003.10.302 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 05.003.10.302.0012 PROGRAMA

GUARATUBA SAÚDE PARA TODOS

Projeto Atividade 05.003.10.302.0012.1.2196 EMENDA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor proposto

Finalidade R\$200.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária 05.003 ATENÇÃO BÁSICA

Função 05.003.10 SAÚDE

Subfunção 05.003.10.302 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 05.003.10.302.0012 PROGRAMA

GUARATUBA SAÚDE PARA TODOS

Projeto Atividade 05.003.10.302.0012.1.119 EMENDA IMPOSITIVA PARA CUSTEIO DE CONVÊNIO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (MÉDICOS)

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00 CUSTEIO DE CONVÊNIO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (MÉDICOS)

Valor proposto

Finalidade R\$ 200.000,00



Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 12 de novembro de 2.024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1662 de 30/09/24

Of. Nº 043/24 CMG de 12/11/24

## DECRETOS MUNICIPAIS

### Publicado por Incorreção

Decreto nº25525

Data 24 de março de 2.024

O Prefeito doe MUNICIPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 2031/2023 de 26 de outubro de 2023 Sumula Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2024 e da outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.659.355,29(Dez Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	GABINETE DO PREFEITO	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0004.2011	ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15	00000-Recursos ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
65	00000-Recursos ordinários (Livres)	292.885,54
04.122.0004.2014	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
108	00000-Recursos ordinários (Livres)	48.639,76
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
68	00000-Recursos ordinários (Livres)	10.744,68
04.122.0004.2014	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
110	00000-Recursos ordinários (Livres)	642,33
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
71	00000-Recursos ordinários (Livres)	20.681,40
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
74	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.733,33
04.122.0004.2013	GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
104	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.065,85
04.122.0004.2014	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
113	00000-Recursos ordinários (Livres)	10.713,26





04.126.0006.2016	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
125	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.940,24
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
76	00000-Recursos ordinários (Livres)	27.187,12
04.122.0004.2014	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
115	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.863,15
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
81	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
85	00000-Recursos ordinários (Livres)	14.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
92	00000-Recursos ordinários (Livres)	109.750,30
04.126.0006.2017	ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANCA DA INFORMACÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA	

135	00000-Recursos ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	558.946,96
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.123.0005.2015	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
146	00000-Recursos ordinários (Livres)	20.326,59
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
159	00000-Recursos ordinários (Livres)	160.000,00
	SUBTOTAL	180.326,59
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
05.001	GESTÃO EM SAUDE	
10.122.0012.2040	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
181	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
191	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	



196	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.561,68
05.002	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0012.2042	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
222	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	131,21
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
225	01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	27.699,58
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
228	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	57.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
232	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
239	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
244	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	96.607,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
251	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	

253	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
05.003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
271	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.131,21
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
274	01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	8.307,68
10.302.0012.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
333	01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	2.552,10
10.302.0012.2171	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
357	01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	154,40
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	



3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.000,00
10.302.0012.2049	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
312	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
289	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	145.000,00
290	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.000,00
10.302.0012.2049	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
317	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
10.302.0012.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
344	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
291	06314-FMS - ASSISTENCIAL-E - REPASSE ESTADUAL SAÚDE OPERAÇÃO VERÃO E OUTROS PROGRAMAS E CONVENIOS	231.000,00

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
294	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	476.541,02
10.302.0012.2049	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
324	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160,00
10.302.0012.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
349	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	440,00
10.302.0012.2044	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
269	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.640,00
05.004	VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.304.0012.2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
414	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.350,61
10.304.0012.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
391	01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	1.738,31



10.305.0012.2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
433	01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	1.719,84
10.304.0012.2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
419	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.094,59
10.305.0012.2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
441	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
443	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.863,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
447	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.700,00
	SUBTOTAL	1.503.792,38
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.122.0013.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
455	00101-FUNDEB 70%	570.078,21

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
457	00101-FUNDEB 70%	11.459,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
459	00101-FUNDEB 70%	8.921,81
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
461	00101-FUNDEB 70%	9.300,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
463	00101-FUNDEB 70%	63.632,86
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
473	00101-FUNDEB 70%	104.988,23
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
505	00101-FUNDEB 70%	637.507,45
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
508	00101-FUNDEB 70%	2.290,28
12.361.0013.2060	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
544	00101-FUNDEB 70%	2.000,00
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
511	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	5.800,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



513	00101-FUNDEB 70%	102.361,25
12.361.0013.2060	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
545	00101-FUNDEB 70%	260.193,80
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
519	00114-Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.940,00
12.361.0013.2069	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
575	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	130.000,00
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
521	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	4.000,00
12.361.0013.2069	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
576	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	473.000,00
12.365.0013.2169	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS - CMEI	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
710	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	215.000,00

12.365.0013.2170	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
712	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	271.000,00
12.361.0013.2068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
565	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	160.000,00
12.361.0013.2070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
581	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	3.160,00
12.361.0013.2153	MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR URBANO E RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
592	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	1.554,24
12.367.0013.2064	ACÕES EM EDUCACÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
753	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	50.100,00
12.361.0013.2068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
574	00130-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	180.000,00



12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
533	00114-Transferências Voluntárias Públicas Federais	700,00
12.365.0013.2167	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - CMEI	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
701	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	29.517,50
12.361.0013.2065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
558	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	18.388,50
	SUBTOTAL	3.316.893,63
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL	
07.001	ÓRGAO GESTOR	
08.122.0010.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
771	00000-Recursos ordinários (Livres)	18,53
08.122.0010.2186	CENTRO DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA - CECAGER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
850	00000-Recursos ordinários (Livres)	12.000,00
07.002	PROTEÇÃO BÁSICA	
08.244.0010.2028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES	

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
894	00000-Recursos ordinários (Livres)	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
896	00000-Recursos ordinários (Livres)	155,31
08.244.0010.2143	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
926	00000-Recursos ordinários (Livres)	47.487,00
08.244.0010.2028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
903	01342-INCENTIVO COVID - CEAS 056/2021 BENEFICIO EVENTUAL/ PROTEÇÃO BÁSICA - FONTE 1342	1.499,97
07.003	PROTEÇÃO ESPECIAL	
08.244.0010.2118	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1018	00975-PROG EST FIA QUALIFICAÇÃO	1.000,00
	SUBTOTAL	62.160,81
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	
08.001	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.122.0014.2127	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1058	00000-Recursos ordinários (Livres)	42.514,05
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



1060	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.387,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1063	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.047,89
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1065	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.200,00
13.392.0014.2072	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1088	01048-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO- SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART 5º AUDIOVISUAL	200.186,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1092	01048-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO- SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART 5º AUDIOVISUAL	40.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DO TURISMO	
23.122.0021.2129	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1109	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.487,23
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1115	00000-Recursos ordinários (Livres)	768,21
	SUBTOTAL	297.590,84
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA	
10.002	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	

20.122.0020.2095	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1216	00000-Recursos ordinários (Livres)	797,91
	SUBTOTAL	797,91
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0018.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1237	00000-Recursos ordinários (Livres)	105.104,28
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1239	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.259,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1241	00000-Recursos ordinários (Livres)	6.107,82
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1243	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.700,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1245	00000-Recursos ordinários (Livres)	9.838,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1250	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.000,00
18.541.0018.1091	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	



1266	00511-Taxas - Prestação de Serviços	865.000,00
18.122.0018.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1251	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	516.000,00
18.541.0018.1091	GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1267	01803-ANTIGO IAP - SANEAMENTO BASICO - AMPLIACAO ATERRO SANITARIO - SIT 62175	563.000,00
18.122.0018.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1256	00000-Recursos ordinários (Livres)	6.136,27
18.541.0018.1091	GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1268	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
18.541.0018.2120	PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1287	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	86.000,00
18.541.0018.1091	GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1269	01803-ANTIGO IAP - SANEAMENTO BASICO - AMPLIACAO ATERRO SANITARIO - SIT 62175	1.437.000,00
	SUBTOTAL	3.604.146,26
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1309	00000-Recursos ordinários (Livres)	39.280,66
15.452.0015.2082	COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1351	00000-Recursos ordinários (Livres)	145.283,06
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1311	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.886,00
15.452.0015.2082	COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1353	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.464,50
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	





1313	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.049,16
15.452.0015.2082	COORDENACÃO, EXECUCAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1355	00000-Recursos ordinários (Livres)	13.831,98
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1357	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.582,56
15.122.0015.2133	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
1317	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.162,24
15.452.0015.2082	COORDENACÃO, EXECUCAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
1359	00000-Recursos ordinários (Livres)	13.676,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1370	01452-LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NOS CANAIS - SIT 56731	130.002,21
15.451.0015.2134	REVITALIZACAO E MANUTENCAO DA PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
1337	01461-CONVENIO PAVIMENTACAO DE VIA URBANA - SIT 59644 - CONVENIO 42	98.421,44
	SUBTOTAL	455.640,37

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA E TRÁNSITO	
13.001	FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA E TRÁNSITO	
06.122.0009.2023	ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1402	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	82.300,00
	SUBTOTAL	82.300,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	
15.122.0003.2009	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTACAO DA MOBILIDADE URBANA E REVISAO DO PLANO DIRETO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1449	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.376,30
	SUBTOTAL	1.376,30
19	SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
19.001	GABINETE DO SUBPREFEITO	
15.122.0016.2174	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1556	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.560,00
15.543.0016.2084	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1573	00000-Recursos ordinários (Livres)	70.500,00



15.122.0016.2174	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1560	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.939,00
15.543.0016.2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1575	00000-Recursos ordinários (Livres)	14.400,00
15.122.0016.2174	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1565	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	55.877,27
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1566	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1569	00000-Recursos ordinários (Livres)	251.000,00
	SUBTOTAL	426.276,27
20	SUBPREFEITURA REGIONAL DO COROADOS	
20.001	GABINETE DO SUBPREFEITO	
04.122.0004.2176	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO COROADOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

1582	00000-Recursos ordinários (Livres)	11.200,00
	SUBTOTAL	11.200,00
30	ENCARGOS ESPECIAIS	
30.001	RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL	
28.843.0008.2021	PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1599	00000-Recursos ordinários (Livres)	490.000,00
	SUBTOTAL	490.000,00
	TOTAL	11.006.448,32

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Justus  
Prefeito

**Publicado por Incorreção**

Decreto nº25587

Data 01 de abril de 2024

O Prefeito do MUNICIPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 2031/2023 de 26 de outubro de 2023 Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2024 e da outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.030.012,88(Dois Milhões, Trinta Mil e Doze Reais e Oitenta e Oito Centavos), nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	GABINETE DO PREFEITO	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0004.2011	ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6	00000-Recursos ordinários (Livres)	24.000,00
04.131.0004.2130	ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	



45	00000-Recursos ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	43.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
65	00000-Recursos ordinários (Livres)	6.400,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
68	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
74	00000-Recursos ordinários (Livres)	13.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
76	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
92	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	28.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.123.0005.2015	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
160	01800-Recuperação de Inss sobre adicionais ( insa, peri, h.e ) e	136.133,00

	Alteração de CNPJ para novo GILRAT	
	SUBTOTAL	136.133,00
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
05.001	GESTÃO EM SAUDE	
10.122.0012.2040	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
05.002	ATENÇÃO BASICA	
10.301.0012.2042	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
255	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.289,88
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
256	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00
05.003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00
10.302.0012.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
343	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.302.0012.2049	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	



3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
317	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
291	06314-FMS - ASSISTENCIAL-E - REPASSE ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERÃO E OUTROS PROGRAMAS E CONVENIOS	150.000,00
10.302.0012.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
348	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
351	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00
05.004	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.0012.2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
441	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50,00
10.304.0012.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
402	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.305.0012.2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

443	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
447	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	SUBTOTAL	212.339,88
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
511	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
521	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	3.000,00
12.361.0013.2070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
579	00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00
12.365.0013.2154	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
625	00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00
12.365.0013.2155	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI	



3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
630	00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.000,00
12.366.0013.2156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
734	00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00
12.367.0013.2157	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
756	00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.000,00
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
522	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	128.000,00
12.361.0013.2068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
565	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	100.000,00
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
523	00107-Salário-Educação	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
530	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	0,00

12.365.0013.2165	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
679	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	50.000,00
12.366.0013.2063	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
726	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	50.000,00
12.367.0013.2064	ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
753	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	50.000,00
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
532	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	4.000,00
12.361.0013.2065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
558	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	19.000,00
	SUBTOTAL	486.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL	
07.001	ÓRGÃO GESTOR	
08.122.0010.2116	APRIMORAMENTO DE GESTÃO	



3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
796	00000-Recursos ordinários (Livres)	11.000,00
08.122.0010.2117	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
824	01404-EMENDA PARLAMENTAR - 202320380002 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE - SUAS - FLAVIO ARNS	8.000,00
07.002	PROTEÇÃO BÁSICA	
08.244.0010.2143	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
915	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
08.241.0010.2144	CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
868	01347-INCENTIVO CENTRO DIA EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA - DEL 019/2023	10.000,00
08.244.0010.2028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
899	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	49.000,00
07.003	PROTEÇÃO ESPECIAL	
08.243.0010.2148	ABRIGO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
976	00965-FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS	10.000,00

	MEDIA E ALTA ( A PARTIR DE 2018)	
08.243.0010.2151	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
998	00974-PROG EST FIA CRESCERACFAM	2.000,00
	SUBTOTAL	92.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	
08.001	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.122.0014.2127	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1058	00000-Recursos ordinários (Livres)	16.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1060	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.122.0022.2122	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1153	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0018.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	



	ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1237	00000-Recursos ordinários (Livres)	26.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1239	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1243	00000-Recursos ordinários (Livres)	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1250	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1256	00000-Recursos ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	52.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1309	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.000,00
15.452.0015.2082	COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1351	00000-Recursos ordinários (Livres)	19.000,00

15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1311	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.000,00
15.452.0015.2082	COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1353	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1315	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.000,00
15.452.0015.2082	COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1357	00000-Recursos ordinários (Livres)	46.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1359	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1322	00000-Recursos ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00



13	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO	
13.001	FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06.122.0009.2023	ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1395	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	
15.122.0003.2009	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1449	00000-Recursos ordinários (Livres)	16.570,00
	SUBTOTAL	16.570,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO	
15.001	GABINETE DO SECRETARIO	
16.122.0017.2088	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1489	00000-Recursos ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
16	PROCURADORIA GERAL	
16.001	GABINETE DA PROCURADORA GERAL	

02.062.0002.2004	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1508	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1517	00941-HONORARIOS ADVOCATICIOS	4.170,00
	SUBTOTAL	9.170,00
17	PROCURADORIA FISCAL	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL	
02.062.0007.2018	MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1535	00000-Recursos ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	300,00
19	SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
19.001	GABINETE DO SUBPREFEITO	
15.122.0016.2174	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1556	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.000,00
15.543.0016.2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1575	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	4.500,00





30	ENCARGOS ESPECIAIS	
30.001	RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL	
28.843.0008.2021	PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1599	00000-Recursos ordinários (Livres)	843.000,00
	SUBTOTAL	843.000,00
	TOTAL	2.043.012,88

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Justus  
Prefeito

**Publicado por Incorreção**

Decreto nº 25717

Data: 18 de abril de 2024

O Prefeito do MUNICIPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 2031/2023 de 26 de outubro de 2023.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2024 e da outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.625.015,23(Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos), nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	GABINETE DO PREFEITO	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0004.2011	ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.698,85
04.131.0004.2130	ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
45	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.485,19
	SUBTOTAL	7.184,04

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
65	00000-Recursos ordinários (Livres)	305.864,02
04.122.0004.2014	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
108	00000-Recursos ordinários (Livres)	49.623,40
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
68	00000-Recursos ordinários (Livres)	7.037,84
04.122.0004.2014	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
110	00000-Recursos ordinários (Livres)	492,00
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
71	00000-Recursos ordinários (Livres)	19.761,47
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
74	00000-Recursos ordinários (Livres)	21.455,30



04.122.0004.2013	GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
104	00000-Recursos ordinários (Livres)	15.500,35
04.122.0004.2014	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
113	00000-Recursos ordinários (Livres)	7.429,00
04.126.0006.2016	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
125	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.725,55
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
76	00000-Recursos ordinários (Livres)	28.235,89
04.122.0004.2014	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
115	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.721,42
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
89	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.380,76

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
92	00000-Recursos ordinários (Livres)	68.577,10
	SUBTOTAL	531.804,10
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.123.0005.2015	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
146	00000-Recursos ordinários (Livres)	12.843,34
	SUBTOTAL	12.843,34
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
05.001	GESTÃO EM SAUDE	
10.122.0012.2040	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	23.488,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
05.002	ATENÇÃO BASICA	
10.301.0012.2042	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
222	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	457,27



3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
225	01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	7.923,52
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
228	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.027,53
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.153,14
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
232	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.225,14
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
244	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	76.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
252	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
257	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
05.003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
271	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.552,58

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
274	01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	2.319,30
10.302.0012.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
333	01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	696,03
10.302.0012.2171	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
357	01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	42,11
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	171.164,07
10.302.0012.2049	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
312	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.324,40
10.302.0012.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	



3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
337	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.701,04
10.302.0012.2171	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
361	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	471,76
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
294	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	502.000,00
05.004	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304.0012.2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
414	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.971,68
10.304.0012.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
391	01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	478,80
10.305.0012.2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
433	01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA	469,05

	COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	
10.304.0012.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
396	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.122,76
10.305.0012.2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
438	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.777,63
10.304.0012.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
398	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.093,03
10.305.0012.2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
441	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	SUBTOTAL	1.204.458,88
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.122.0013.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
455	00101-FUNDEB 70%	592.075,05
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
457	00101-FUNDEB 70%	11.910,50



3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
459	00101-FUNDEB 70%	10.886,58
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
461	00101-FUNDEB 70%	18.653,15
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
463	00101-FUNDEB 70%	68.924,47
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
473	00101-FUNDEB 70%	142.830,98
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
505	00101-FUNDEB 70%	679.309,13
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
508	00101-FUNDEB 70%	6.128,77
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
510	00101-FUNDEB 70%	25.946,95
12.361.0013.2060	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
544	00101-FUNDEB 70%	62.535,25
12.365.0013.2061	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
604	00101-FUNDEB 70%	8.127,77
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
513	00101-FUNDEB 70%	107.574,20
12.361.0013.2060	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
545	00101-FUNDEB 70%	282.053,60
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
523	00107-Salário-Educação	1.000,00
12.365.0013.2165	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
680	00114-Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.200,00
12.361.0013.2068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
574	00130-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	300.000,00
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
536	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	25.000,00
	SUBTOTAL	2.345.156,40
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL	
07.001	ÓRGAO GESTOR	
08.122.0010.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	



770	00000-Recursos ordinários (Livres)	93,60
08.122.0010.2116	APRIMORAMENTO DE GESTÃO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
796	00000-Recursos ordinários (Livres)	18.982,79
08.122.0010.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
771	00000-Recursos ordinários (Livres)	368,66
07.002	PROTEÇÃO BÁSICA	
08.244.0010.2028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
884	00000-Recursos ordinários (Livres)	21.628,93
08.244.0010.2143	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
915	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.952,98
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
920	00000-Recursos ordinários (Livres)	20.000,00
08.241.0010.2144	CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
867	01344-INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA	1.900,00
868	01347-INCENTIVO CENTRO DIA EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA - DEL 019/2023	1.037,00

08.244.0010.2028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
896	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.047,00
07.003	PROTEÇÃO ESPECIAL	
08.243.0010.2148	ABRIGO INSTITUCIONAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
960	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0010.2118	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1008	00000-Recursos ordinários (Livres)	13.158,86
08.243.0010.2148	ABRIGO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
975	00884-Recursos ordinários (Livres)	25.000,00
08.243.0010.2151	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
998	00974-PROG EST FIA CRESCERACFAM	2.667,00
	SUBTOTAL	110.836,82
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	
08.001	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.122.0014.2127	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



1058	00000-Recursos ordinários (Livres)	42.813,51
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1060	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.782,59
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1063	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.475,69
08.002	DEPARTAMENTO DO TURISMO	
23.122.0021.2129	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1109	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.699,04
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1113	00000-Recursos ordinários (Livres)	211,80
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1115	00000-Recursos ordinários (Livres)	827,51
	SUBTOTAL	54.810,14
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.122.0022.2122	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1153	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.025,82
	SUBTOTAL	5.025,82
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO DA PESCA	

20.122.0019.2093	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1191	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.135,70
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1197	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	
20.122.0020.2095	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1216	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.305,62
	SUBTOTAL	9.441,32
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0018.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1237	00000-Recursos ordinários (Livres)	100.168,91
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1241	00000-Recursos ordinários (Livres)	7.725,26
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1243	00000-Recursos ordinários (Livres)	9.090,57
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



1245	00000-Recursos ordinários (Livres)	12.317,59
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1256	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	134.302,33
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1309	00000-Recursos ordinários (Livres)	39.289,58
15.452.0015.2082	COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1351	00000-Recursos ordinários (Livres)	144.177,23
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1311	00000-Recursos ordinários (Livres)	582,61
15.452.0015.2082	COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1353	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.284,09
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA	

	SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1313	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.661,39
15.452.0015.2082	COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1355	00000-Recursos ordinários (Livres)	15.277,98
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1315	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.369,69
15.452.0015.2082	COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1357	00000-Recursos ordinários (Livres)	7.048,11
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1317	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.546,21
15.452.0015.2082	COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1359	00000-Recursos ordinários (Livres)	12.763,18





3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1374	00511-Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00
15.451.0015.2134	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1336	00511-Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00
1337	01461-CONVENIO PAVIMENTACAO DE VIA URBANA - SIT 59644 - CONVENIO 42	271.956,46
	SUBTOTAL	1.098.956,53
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO	
13.001	FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06.122.0009.2023	ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1390	00000-Recursos ordinários (Livres)	13.313,11
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1395	00000-Recursos ordinários (Livres)	9.727,29
	SUBTOTAL	23.040,40
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	
15.122.0003.2009	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1449	00000-Recursos ordinários (Livres)	21.161,28

15.452.0003.2007	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1470	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.995,66
	SUBTOTAL	24.156,94
15	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO	
15.001	GABINETE DO SECRETARIO	
16.122.0017.2088	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1489	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.444,63
	SUBTOTAL	4.444,63
16	PROCURADORIA GERAL	
16.001	GABINETE DA PROCURADORA GERAL	
02.062.0002.2004	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1508	00000-Recursos ordinários (Livres)	13.372,43
	SUBTOTAL	13.372,43
17	PROCURADORIA FISCAL	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL	
02.062.0007.2018	MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1532	00000-Recursos ordinários (Livres)	17.242,84



	SUBTOTAL	17.242,84
19	SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
19.001	GABINETE DO SUBPREFEITO	
15.122.0016.2174	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1565	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.938,27
	SUBTOTAL	27.938,27
	TOTAL	5.625.015,23

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Roberto Justus  
Prefeito

**Decreto nº 26119**

Data: 11 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2031/2023 de 26 de outubro de 2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2024 e da outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.896,65 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.122.0013.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2020	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	27.896,65
	SUBTOTAL	27.896,65
	TOTAL	27.896,65

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 27.896,65  
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações o valor de R\$ 27.896,65 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
530	00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA	27.896,65
	SUBTOTAL	27.896,65
	TOTAL	27.896,65

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 27.896,65

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro, nas seguintes dotações:

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação, contabilizado na seguinte rubrica:

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Justus  
Prefeito

**DECRETO Nº 26.120**

Data: 11 de novembro de 2024

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Rafael Zanardi da Silva, para provimento do Cargo de Técnico Administrativo, objeto do Decreto Municipal nº 26.091/24.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e 1922/2022, e o contido no Processo de nº 51152/24, em que é parte Rafael Zanardi da Silva, aprovado no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocado, julgada apto e nomeado para o Cargo de Técnico Administrativo, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022, tornado sem efeito o ato de nomeação de Rafael Zanardi da Silva, RG nº 6.337.312-5/PR e CPF/MF nº 007.849.019-70, para o cargo de Técnico Administrativo, Decreto Municipal nº 26.091/24 porque embora nomeado, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.



ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**DECRETO Nº 26.121**

Data: 12 de novembro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, SONIA MARGARITA CACERES RAMIREZ LESKY, do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 51548/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, SONIA MARGARITA CACERES RAMIREZ LESKY, do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**DECRETO Nº 26.122**

Data: 12 de novembro de 2.024

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação imediata para o Cozinheiro, objeto do Edital de Concurso Público nº 002/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no protocolado sob nº 49808/24, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, as disposições dos itens 2.2 e 2.3 do Edital de Concurso Público 002/2022 a existência de vaga no QGPE, no cargo de Cozinheiro conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, a necessidade de pessoal e a adequação orçamentária e financeira, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Cozinheiro, definidas no Edital do Concurso Público nº 002/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 002/22	Nº de vagas solicitadas	Total
Cozinheiro	30+6CR	2	38

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**DECRETO Nº 26.123**

Data: 12 de novembro de 2.024

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação imediata para o Cirurgião Dentista, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no protocolado sob nº 41066/24, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde, as disposições dos itens 2.2 e 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2022 a existência de vaga no QGPE, no cargo de Cirurgião Dentista, conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, a necessidade de pessoal e a adequação orçamentária e financeira, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Cirurgião Dentista, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 001/22	Nº de vagas solicitadas	Total
Cirurgião Dentista	1 CR	1	2

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**DECRETO Nº 26.124**

Data: 12 de novembro de 2.024

Súmula: Concede promoção à servidora CARLA RENATA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 44410/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora CARLA RENATA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 56791, na Referência 1 da Classe B do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso da graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de outubro de 2.024, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**DECRETO Nº 26.125**

Data: 12 de novembro de 2.024

Súmula: Concede promoção à servidora FERNANDA MASCHIO SALVADOR SIQUEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 48840/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora FERNANDA MASCHIO SALVADOR SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 54711, na Referência 3 da Classe B do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso da graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2.024, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito



**DECRETO Nº 26.126**

Data: 12 de novembro de 2024

Súmula: Concede promoção à servidora CRISTIAN MARA DE SENNA MIYARDI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 47894/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora CRISTIAN MARA DE SENNA MIYARDI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 56451, na Referência 2 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2024, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 26.127**

Data: 14 de novembro de 2024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Operador de Máquinas, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 496/24 RH-JG, protocolado sob nº 51835/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Operador de Máquinas com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ricardo Amorim

RG nº 12.744.243-8/PR e CPF/MF nº 087.327.889-59.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 26.128**

Data: 14 de novembro de 2024

Súmula: Retifica o resultado da Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo concedida pelo Decreto nº 26.057 de 14 de outubro de 2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.922/2022, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, designada através do Portaria nº 13.484 de 19/04/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, com base no Processo Administrativo nº 48838/24, o resultado da Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, em relação ao servidor infra relacionado, constando seu respectivo nível atual, sua progressão e o avanço na carreira:

SERVIDOR	M A T R.	CARGO	1ª AVALIAÇÃO	1ª AVALIAÇÃO	MÉDIA FINAL	CONCEITO	CLASS I	CLASS II	CLASS III	CLASS IV	CLASS V	CLASS VI	CLASS VII	CLASS VIII
ENEAS MARCONDE S RIBEIRO DE MELLO	1 4 9 2 1	AUXILIAR ADMINIS TRATIVO	9 0	9 4	9 2	Ó T I M O	I V	I		6	2 NÍ VE IS	I V	I	8

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos funcionais e financeiros, a partir de 1º de outubro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**Republicado por Incorreção**

PORTARIA Nº 15.050

Data: 4 de novembro de 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Siuli T. Pereira Marucci

Matrícula funcional nº 59221

Período: 07/10/24 a 05/11/24

Luiz Felipe Sales Cordeiro

Matrícula funcional nº 156091

Período: 14/10/24 a 28/10/24

Ana Cristina Araujo

Matrícula funcional nº 156101

Período: 14/10/24 a 27/10/24;

Karin Katarina Kuczynski

Matrícula funcional nº 153031

Período: 16/10/24 a 30/10/24;

Lygia Renata Messias da Silva Machado

Matrícula funcional nº 79791

Período: 17/10/24 a 01/11/24;

Vania Sara Carneiro Feitosa

Matrícula funcional nº 152471

Período: 19/10/24 a 02/11/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 15.054**

Data: 11 de novembro de 2024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) CLODOALDO JOSE DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 48268/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de janeiro de 2.025 a 1º de abril de 2.025, ao servidor (a) CLODOALDO JOSE DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 5561, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/janeiro/1015 a 31/dezembro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.055**

Data: 11 de novembro de 2024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) VANI TEREZINHA SCHON.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 50247/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de janeiro de 2.025 a 1º de abril de 2.025, ao servidor (a) VANI TEREZINHA SCHON, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 31661, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/julho/2008 a 30/junho/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.056**

Data: 11 de novembro de 2024.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) BARBARA MARTINS BRANCO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 50226/24, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) BARBARA MARTINS BRANCO, ocupante do cargo de Professor Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 58521, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.057**

Data: 11 de novembro de 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Saulo Lins Vasconcelos de Almeida

Matricula funcional nº 55901

Período: 22/09/24 a 21/12/24

Dora de Miranda Detroz

Matricula funcional nº 26591

Período: 28/10/24 a 10/11/24

Vicente de Paulo Andrade Palhares Filho

Matricula funcional nº 7181

Período: 28/10/24 a 26/01/25;

Rafael Mosconi de Padua Arnulf

Matricula funcional nº 36931

Período: 28/10/24 a 12/11/24;

Rosiane Denise Basilio

Matricula funcional nº 54501

Período: 14/10/24 a 13/12/24;

Alessandra Maier

Matricula funcional nº 57411

Período: 29/10/24 a 28/11/24

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.058**

Data: 11 de novembro de 2024.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.012/24 que designou servidora a exercer a função de Professor Suporte Pedagógico.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 51557/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.012/24 que designou a servidora Maria Veridiana Soares, matricula funcional nº 22650, a exercer a função de Professor Suporte Pedagógico na EM Ver. Heinz Wittiz.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 15.059**

Data: 11 de novembro de 2024.

Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 51559/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana, conforme segue:

Portaria nº 14.548/24 – Cristian Mara S. Miyadi - efeitos 31/10/24;

Portaria nº 14.545/24 – Olivia Maria Leandro - efeitos 31/10/24;

Portaria nº 14.910/24 – Patricia Padilha Brito Pszylski – efeitos 12/11/24;

Portaria nº 14.912/24 – Thainara Caroline Vasconcelos – efeitos 06/11/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.060**

Data: 11 de novembro de 2024.

Súmula: Altera membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar para o biênio 2025/2026.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 26970/22, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros designados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, biênio 2025/2026, conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Adriana da Silva Machado – RG 6.442.489-0

Suplente: Carina Zwierz – RG 7.244.724-7

Representante Diretor Rede Estadual

Titular: Michele Strassburger – RG 6.481.225-4

Suplente: André de Oliveira – RG 8.803.625-5

Representante Diretor Rede Municipal

Titular: Silmara Cristine Temoteo Travassos – RG 15.882.767-0

Suplente: Eliane Corrêa – RG 7.135.032-0

Representante de pai de aluno

Titular: Daniele Corrêa da Silva – RG 8.080.818-6

Suplente: Josilei Coninch – RG 5.873.765-8

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.061**

Data: 12 de novembro de 2024.

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Professor Suporte Pedagógico na EM Ver. Heinz Wittitz.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 51560/24, e art. 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria Isabel da Cruz Araújo, matrícula funcional nº 77261, detentora de um único padrão, a exercer

a função de Professor Suporte Pedagógico na EM Ver. Heinz Wittitz em caráter eventual e temporário.

Parágrafo Único. Fica concedido adicional no valor de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão com professora suporte pedagógico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.062**

Data: 13 de novembro de 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Vania Sara Carneiro Feitosa

Matrícula funcional nº 152471

Período: 05/11/24 a 03/02/25

Claudia Leite Carneiro

Matrícula funcional nº 56871

Período: 19/10/24 a 01/11/24

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.063**

Data: 13 de novembro de 2024.

Súmula: Altera o agente demandante, conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, previsto no Decreto Municipal nº 25.356/23 da Subprefeitura Regional do Cubatão.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Ofício nº 381/24 SubCubatao, protocolado sob nº 50331/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o agente demandante, conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, previsto no Decreto Municipal nº 25.356/23, conforme segue:

Subprefeitura Regional do Cubatão

Agente Demandante – Luiz Gustavo de Souza – Matrícula nº 65731

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 15.064**

Data: 14 de novembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) KEZIA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 50147/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de dezembro de 2.024 a 28 de fevereiro de 2.025, ao servidor (a) KEZIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 56901, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 02/julho/2014 a 01/julho/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.065**

Data: 14 de novembro de 2.024.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Caroline Weber.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 51489/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Caroline Weber, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 62351, licença maternidade a partir de 31 de outubro de 2.024 com término em 29 de abril de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.066**

Data: 14 de novembro de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.670/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 8106/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.670/2024, em face do processo administrativo protocolado sob nº 8106/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**SECRETARIA DO BEM ESTAR**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023  
ADITIVO Nº 001**

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o custeio das atividades de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, que tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba - CNPJ nº 76.017.474-0001/08  
Tomador do Recurso: Casa de Apoio ao Morador de Rua de Guaratuba - CNPJ nº 47.694.984/0001-11.

Valor total do Aditivo: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Parcela: O repasse será em 12 (doze) parcelas mensais.

Vigência/Execução: 08/11/2024 a 08/11/2025

Dotação Orçamentária: 07.003.08.244.0010.2118

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1000 – Fonte Livre

Fundamento: Art. 29 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.

Data da Assinatura: 08/11/2024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Presidente da OSC

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação Nº: 103/2024

Donatário: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR -

Cep: 83 280 000

Doador: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO

CNPJ: 03.537.443/0001-04

Endereço Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.270-014

OBJETO	VALOR
Barco Ecologia Modelo Clássico 19 pés	R\$ 44.230,00
Motor Mercury 40HP ELPT 4S EFI	R\$ 33.500,00
ARRETA INC. R/GARRA GR 01, ABT COR CINZA RN 720900 CAP 500 KG ANO 2024 MOD 2024	R\$ 12.100,00
TOTAL	R\$ 89.830,00

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação Nº: 098/2024

Donatário: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR Cep: 83 280 000

Doador: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO

CNPJ: 03.537.443/0001-04



Endereço Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.270-014

Objeto:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
DJI AIR 2S FLY MORE COMBO SEM TELA	1	10.980,00
DJI MINI 4 PRO FLY MORE CB COM TELA	1	10.890,00

## EXPEDIENTE

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Pontes – Secretária da Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Diego Correa Elickar – Secretário de Obras e Infraestrutura

Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Chefe de Gabinete

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karyna Brunetti Lucinda – Secretaria da Educação

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidora Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Thiago Augustus S. M. Montoro – Secretário da Habitação

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional do Coroados

Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)